



EDITAL SEURS/PROEC 003/2019 – UENP

AMPLIAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA DE TRABALHOS DA UENP PARA O 37º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL – SEURS

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, com a ampliação de prazo para envio de propostas de trabalhos da UENP para o **37º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS**.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo **ampliar o prazo para envio de propostas de trabalhos** da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), no âmbito da extensão universitária, a serem submetidos ao 37º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Podem submeter trabalhos professores coordenadores de projetos/programas de extensão realizados de 2017 até a presente data. As ações de extensão das quais se originam os trabalhos devem possuir cadastro e registro no Sistema de Registro de Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (SECAPEE). O coordenador de ações de extensão que apresente pendência junto à PROEC não poderá se inscrever para este edital.

2.2 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo coordenador do Projeto ou Programa, em consonância com o prazo e a forma estabelecidos neste Edital.



2.3 Cada coordenador poderá realizar apenas uma inscrição, selecionando uma das quatro modalidades (1. Trabalhos com vídeo; 2. Trabalhos com apresentação oral; 3. Apresentação Cultural).

2.4 Este edital regulamenta exclusivamente o processo de seleção dos trabalhos no âmbito da extensão, não sendo destinado à concessão de recursos para hospedagem e alimentação.

2.5 O apoio financeiro para pagamento das despesas de transporte poderá ocorrer caso haja disponibilidade de recurso pela UENP, sendo tratado em outro edital.

3. DO EVENTO

3.1 O evento ocorrerá entre os dias 03 e 04 de julho de 2019, será realizado e organizado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em Florianópolis-SC no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis, e terá como tema: “Extensão e Inovação”.

4. DAS MODALIDADES E LIMITES DE TRABALHO

4.1 A UENP selecionará os trabalhos observando as modalidades e limites estabelecidos pela Comissão Organizadora do 37º SEURS, conforme segue:

MODALIDADE	DEFINIÇÃO	LIMITE POR INSTITUIÇÃO
Trabalhos com vídeo (Artigo e vídeo)	Cada artigo deve ser inédito, não tendo sido publicado sob qualquer forma impressa ou eletrônica, devendo assim permanecer até o término do evento. Cada artigo deve ter um coordenador com no máximo cinco autores. Será submetido ao evento apenas 1 (um) trabalho por coordenador. Para a apresentação do artigo deverá ser gravada em vídeo e contemplar: identificação, descrição, objetivos, metodologias, público-alvo, resultados alcançados e contatos. Recomenda-se usar a criatividade para produzir um vídeo objetivo e interessante. Requisitos para o vídeo: (a) duração até 3 minutos; (b) a identificação no início do vídeo deve apresentar obrigatoriamente: nome da IES, título do trabalho, nome do coordenador, nome dos autores/coautores, área temática e curso(s) de graduação envolvido(s);	08 (oito)



	<p>(c) o vídeo deve ser inserido em canal no YouTube;</p> <p>(d) deve ser publicado com a seguinte nomenclatura (máximo 100 caracteres): 37º SEURS - SIGLA IES – Nome do Artigo Exemplo: 37º SEURS – UFSC – Viver com Saúde</p> <p>(e) no campo “Descrição” do YouTube, inserir: nome da IES, área temática, título do trabalho, breve descrição do trabalho e contatos.</p> <p>(f) para possibilitar a acessibilidade das pessoas com deficiência é obrigatória a inserção de legendas.</p> <p>(g) o formato do vídeo deve ser: mp4, h264 ou f4v, com boa resolução de som e imagem, gravado na horizontal.</p> <p>(h) na página http://seurs37.ufsc.br/ estão disponíveis tutoriais de como publicar o vídeo. Obs.: Caso necessite de orientações para a gravação do vídeo, entre em contato com a PROEC pelo telefone 3525-3589.</p>	
Apresentação Oral (Artigo e apresentação oral presencial)	<p>As apresentações serão realizadas por no máximo dois representantes da equipe de trabalho, em salas de aula da UFSC e será disponibilizado computador e projetor.</p> <p>O tempo para cada apresentação será de até 10 minutos, mais 5 minutos disponibilizados para arguição da banca examinadora e do público presente.</p> <p>O horário será fixo, não sendo admitidos atrasos pelos apresentadores, bem como nenhuma apresentação adiada.</p>	06 (oito)
Apresentação Cultural	<p>Cada IES pode inscrever uma apresentação cultural, representativa da sua instituição.</p> <p>As apresentações serão realizadas em palco (tamanho 4mx4m) montado no hall do Centro de Cultura e Eventos e devem ter duração máxima de 10 (dez) minutos.</p> <p>Será disponibilizado caixa e aparelho de som e microfones, demais equipamentos ou materiais (luz, cenários, figurinos, etc.) ficam sob responsabilidade da IES inscrita. Até 02 (dois) participantes.</p>	1 (uma)

4.2 As propostas devem orientar-se por uma das seguintes áreas temáticas segundo o FORPROEX: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho.



5. Da inscrição de trabalhos para o processo de avaliação interna

5.1 As inscrições para o processo de seleção interna deverão ser realizadas pelo(a) coordenador(a) do projeto ou programa, pelo E-MAIL comite.extensao@uenp.edu.br. **Anexar até as 23h59min do dia 15 de maio de 2019**, com o assunto “37 SEURS_ proposta de XXXXXX (vídeo, apresentação oral, oficina ou apresentação cultural)”_ XXXXXXXXXX (nome COMPLETO do professor coordenador da proposta).

Exemplo: 37 SEURS_apresentação oral_Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

• Trabalho – apresentação oral, enviar por e-mail:

- o Artigo em arquivo editável (preferencialmente .DOCX) – Anexo II;
- o Artigo em arquivo PDF;
- o Ficha de inscrição – Anexo I.

• Trabalho – vídeo, enviar:

- o Artigo em arquivo editável (preferencialmente .DOCX) – Anexo II.
- o Artigo em arquivo PDF.
- o Vídeo de apresentação do artigo (link do vídeo publicado exclusivamente no YouTube);
- o Ficha de inscrição – Anexo I

• Apresentação cultural, enviar:

- o Proposta em arquivo editável, contendo informações contidas no regulamento geral do SEURS;
- o Ficha de Inscrição – Anexo I

Os arquivos referentes aos trabalhos em vídeo ou apresentação oral, em “.DOCX” e “.PDF”, deverão ser formatados conforme as normas do evento <http://seurs37.ufsc.br/files/2019/04/Regulamento-2.pdf>

Observações: Os trabalhos que estiverem fora das normas serão desclassificados

6 Do processo de seleção interna

6.1 Da avaliação das propostas

6.1.1 A avaliação do artigo será realizada considerando-se os seguintes critérios:

- 6.1.1.1 Elaboração do resumo seguindo as normas do evento.
- 6.1.1.2 Envolvimento com a comunidade externa / impacto social.
- 6.1.1.3 Clareza na definição dos objetivos da proposta extensionista que originou o trabalho.



6.1.1.4 Detalhamento dos procedimentos metodológicos (instrumentos e processos utilizados na implementação da proposta).

6.1.1.5 Apresentação de resultados/conclusões/considerações finais (contribuições para a área de atuação do proponente, para o grupo social com qual trabalha e para formação dos acadêmicos).

6.2.1 Para os vídeos serão adotados os seguintes critérios:

6.2.1.1 Conteúdo – se abrange os elementos mais importantes do trabalho.

6.2.1.2 Atratividade – capacidade de despertar interesse.

6.2.1.3 Boa distribuição do tempo.

6.2.1.4 Comunicabilidade – se conseguiu transmitir de forma clara a essência do trabalho desenvolvido.

6.2.1.5 Impacto social – se apresenta resultados com impacto social.

6.2.1.6 Contribuição para a formação do aluno.

6.2 Cada quesito poderá receber pontuação de 0 a 10,0 pontos. A pontuação do trabalho (P), será o resultado da soma das notas atribuídas aos quesitos pelo COEX e equipe da PROEC.

6.3 Serão inscritos no 37º SEURS os trabalhos que obtiverem maiores notas na avaliação do COEX e equipe da PROEC, atendendo os limites de vagas estabelecidos pela Comissão Organizadora do Evento.

6.4 Havendo empate na nota dos trabalhos serão considerados como critérios de desempate a maior nota no item impacto social.

6.5 Não serão homologadas as inscrições que:

a) forem submetidas em data posterior ao estabelecido neste edital;

b) forem submetidas por estudantes; ou,

c) estiverem em desacordo com as exigências deste edital e seus anexos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação da homologação das inscrições e do resultado final dos trabalhos selecionados será realizada na data prevista no cronograma disposto neste edital e estará disponível no sítio eletrônico da PROEC.

8. DA INSCRIÇÃO INDIVIDUAL NO EVENTO

Após seleção das propostas a coordenação do Comitê de Extensão fará contato por e-mail aos participantes da UENP para que estes realizem suas inscrições.



9. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
De 26/04 à 15/05/2019	Período de envio de trabalho ao COEX	Professores interessados.
Até o dia 16/05/2019	Homologação das inscrições	COEX/PROEC
A partir de 16/05/2019	Enviar resumo aos coordenadores caso haja correções	COEX/PROEC
Até 20/05/2019	Reenviar resumo corrigido ao COEX	Professores interessados
21/05/2019	Divulgação do resultado final dos trabalhos selecionados	COEX/PROEC
Até 24/05/2019	Inscrição dos trabalhos no 37º SEURS	UENP

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A falta não justificada no evento implicará no impedimento de inscrição ou participação em outras atividades promovidas pela PROEC.

10.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.3 A Pró-reitoria de Extensão e Cultura e o Comitê de Iniciação à Extensão não se responsabilizam pelas inscrições não recebidas:

- a) por motivo de ordem técnica dos computadores;
- b) por falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;
- c) por falta de energia elétrica;
- d) por qualquer fator que impossibilite o recebimento do e-mail; ou,
- e) link de vídeo (quando houver), que impossibilite o acesso ao mesmo



10.4 A Pró-reitoria de Extensão e o Comitê de Iniciação à Extensão não se responsabilizam pelas inscrições recebidas que contenham anexos encaminhados em desacordo com o previsto neste edital.

10.5 Os anexos estão publicados juntamente com o edital SEURS/PROEC 001/2019 – UENP na página da PROEC.

10.6 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e o Comitê de Iniciação à Extensão reserva-se no direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Jacarezinho, 13 de maio de 2019.

Prof. Dra. Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo
Pró-Reitora de Extensão e Cultura.
Original assinado